DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Ato nº 07/2.022

Determina a abertura de prazo para apresentação de chapa para eleição da Mesa Administrativa para o biênio 2023/2024, em face de decisão judicial.

Wellington Lousado Pereira, presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1000007-52.2022.8.26.0600, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Lins;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 21, do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Considerando que a data final para apresentação de registro de chapas caiu em dia não útil;

Considerando, finalmente, que nos dias 12 e 13 de dezembro não houve expediente da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 01/2022, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica indeferido, por força de decisão judicial, o registro da chapa apresentada sob protocolo nº 658/2022.

Art. 2º - Fica aberto prazo até às 16 horas do dia 15/12/2022, para a apresentação de chapa para a eleição prevista no art. 21, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaiçara, 14 de dezembro de 2022.

Wellington Lousado Pereira
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal em 14/12/2022.

Rodrigo da Cruz Wanderley
Procurador Jurídico

.....